



LEI N.º 535 - DE 26 DE JANEIRO DE 2008.

"Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais de natureza especial, no Fundo Municipal de Saúde, destinados para continuidade da construção do Hospital Municipal de São Miguel do Araguaia, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sobre a seguinte codificação:

- 10.302.0210.1.180 - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura figurada no artigo anterior, fica indicado a anulação parcial das seguintes rubricas:

- 10.302.0210.2.028 - 3.1.90.34.00 - Outras despesas com pessoal..... R\$ 200.000,00

- 10.302.0210.2.028 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 150.000,00

- 10.302.0210.2.028 - 3.3.90.36.00 - Despesas pessoa física..... R\$ 200.000,00

- 10.302.0210.2.028 - 3.3.90.39.00 - Despesas pessoa jurídica..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2008.

ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Cartifico e dou fé que nesta data fiz uma cópia do presente Lei no 2008 desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 26 / 02 / 2008

Flávia Felisberto de Lima
SEC. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO
& PLANEJAMENTO